



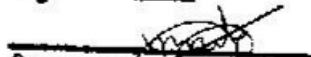
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2240 DE
20/04/07 a 21/04/07
pag. 07


Procuradora Jurídica do Município

LEI 1566/2.007

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO – PROGRAMA DO MUNICÍPIO NA UNIDADE DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2.007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), com a finalidade de viabilizar a utilização do excesso de arrecadação referente ao Termo de Convênio nº 012/2007, firmado entre o Município e Secretaria Estadual de Saúde.
- Art. 2º-** A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será realizada em função do Convênio formado não estar previsto no Orçamento de 2.007.
- Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 19 de setembro de 2007.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal